

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº: 325

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE
DE Cr\$: 36.600,00 (TRINTA E SEIS
MIL, SEISCENTOS CRUZEIROS), COM
RECURSOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUBEM OGELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 67, INC.
VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$: 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCEN-
TOS CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFORÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS:

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS:

4/4.1.1.2-4.2:	CONSTRUÇÃO DE PONTES	Cr\$ 6.600,00
4/4.1.3.3-4.2:	TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS -	
	DMER:	Cr\$ 30.000,00
	<u>TOTAL A SUPLEMENTAR:</u>	<u>Cr\$ 36.600,00</u>

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA AO CRÉDITO SUPLEMENTAR
CRIADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESPECIFICADA:

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS:

4/4.1.3.3-4.2:	TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
	DMER-(FRN):	Cr\$ 36.600,00
	<u>TOTAL DA REDUÇÃO:</u>	<u>Cr\$ 36.600,00</u>

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 DE DEZEMBRO DE 1974

RUBEM OGELHO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 DE DEZEMBRO DE 1974

ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL.